

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica.

**Identificação da MATÉRIA:**

**Número:** 78359  
**Título:** Resolução 27/2015.  
**Categoria de publicação:** PORTARIAS  
**Data de publicação:** Diário Oficial do Estado de Sergipe 28/04/2016  
**Número da publicação:** 27443  
**Validar publicação:** <https://segrase.se.gov.br/validarpublicacao.php?id=78359>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS -  
CONERH

**RESOLUÇÃO N.º 27/2015**  
04 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece a divisão hidrográfica de Sergipe para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH/SE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 2º, do Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 35, da Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e

Considerando a Lei Estadual n.º 3.870/97, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e

Considerando a importância de se formalizar uma divisão hidrográfica para melhor planejar e gerenciar os recursos hídricos, estabelecendo uma maior integração com outros segmentos ligados ao desenvolvimento regional; e

Considerando a Resolução CNRH n.º 30, de 11 de dezembro de 2002, que define metodologia de codificação e procedimentos de subdivisões em agrupamentos de bacias e regiões hidrográficas, no âmbito nacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Divisão Hidrográfica de Sergipe em bacias hidrográficas e respectivas Unidades de Planejamento (UP), nos termos dos Anexos I, II e III desta Resolução, com a finalidade de orientar e fundamentar os Planos de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 2º Para efeito desta Resolução consideram-se:

I – Bacia Hidrográfica: área de captação natural da água da precipitação que faz convergir os escoamentos para um único ponto de saída, denominado exutório. É composta basicamente por um conjunto de superfícies vertentes e de uma rede de drenagem formada por cursos d'água que confluem até resultar um leito único no exutório. As bacias hidrográficas são compostas por Unidades de Planejamento contíguas;

II – Unidade de Planejamento: parte da bacia hidrográfica com características naturais, sociais e econômicas homogêneas ou similares, com vistas a orientar e facilitar o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos.

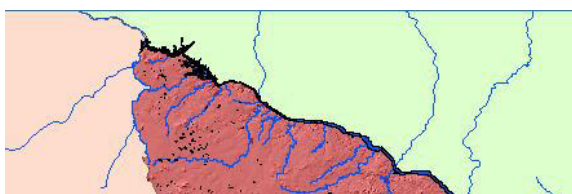
Art. 3º As Bacias Hidrográficas e as Unidades de Planejamento no estado de Sergipe, conforme constam no Atlas Digital sobre os Recursos Hídricos de Sergipe, foram delimitadas para atender as exigências de mapeamento na escala 1 : 25.000 ou menores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Aracaju, 04 de Novembro de 2015.

**OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS**  
**Presidente do CONERH**  
**AILTON FRANCISCO DA ROCHA**  
**Secretário-Executivo do CONERH**

**ANEXO I**

**DIVISÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DE SERGIPE**



**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS E UNIDADES DE PLANEJAMENTO**

<b>Região Hidrográfica</b>	<b>Bacia</b>	<b>Unidade de Planejamento</b>
do São Francisco (741)	Hidrográfica do Rio São Francisco (7411)	UP1 – Baixo Rio São Francisco e UP2 – Foz São Francisco
Atlântico Leste (751)	Costeira Sapucaia (7511)	UP3 – Costeira Sapucaia
	Hidrográfica do Rio Japarutuba (7512)	UP4 – Alto Rio Japarutuba, UP5 – Rio Japarutuba Mirim, UP6 – Rio Siriri e UP7 – Baixo Rio Japarutuba
	Hidrográfica do rio Sergipe (7514)	UP8 – Alto Rio Sergipe, UP9 – Rio Jacarecica, UP10 – Rio Cotinguiba, UP11 – Baixo Rio Sergipe e UP12 – Rio Poxim
	Hidrográfica do Rio Vaza Barris (7516)	UP13 – Alto Rio Vaza Barris, UP14 – Rio Traíras e UP15 – Baixo Rio Vaza Barris
	Costeira Caueira-Abaís (7517)	UP16 – Costeira Caueira-Abaís
	Hidrográfica do Rio Piauí (7518)	UP17 – Alto Rio Piauí, UP18 – Rio Arauá, UP19 – Rio Piauitinga, UP20 – Rio Fundo, UP21 – Rio Guararema e UP22 – Baixo Rio Piauí
	Hidrográfica do Rio Real (7519)	UP23 – Alto Rio Real, UP24 – Rio Jabiberi, UP25 – Médio Rio Real, UP26 – Rio Itamirim e UP27 – Baixo Rio Real

(741) – Código de Ottobacias

**ANEXO III**  
**DIVISÃO DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO DE SERGIPE**

